



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

BOLETIM OFICIAL NÚMERO ESPECIAL

SUMÁRIO

01- PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA – CCS	
Seleção para Ingresso ao Programa de Pós-Graduação – 2021 – Mestrado Acadêmico	01 - 10
02- PORTARIAS DE PESSOAL	
PROGEST – DLC – Nº 53/2020	11
CENTRO – CCSA – Nº 15/2020	11

BOLETIM OFICIAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

Reitor – Prof. Alfredo Macedo Gomes
Chefe da Seção de Publicações e Registro – Camila da Silva Oliveira

Editado pela Diretoria de Administração de Pessoal/PROGEPE

Edifício da Reitoria
Av. Prof. Moraes Rego, 1235 – Sala 172
Cidade Universitária
50.670-901 – Recife – PE – Brasil

Boletim Oficial da Universidade Federal de Pernambuco. V.1, nº 1, maio, 1966
Recife, Departamento Administrativo da Reitoria.

Ex-Reitores:

Prof. Murilo Humberto de Barros Guimarães	(mai. 1966 – ago. 1971)
Prof. Marcionilo de Barros Lins	(ago. 1971 – ago. 1975)
Prof. Paulo Frederico do Rêgo Maciel	(set. 1975 – set. 1979)
Prof. Geraldo Lafayette Bezerra	(dez. 1979 – abr. 1983)
Prof. Geraldo Calábria Lapenda	(abr. 1983 – nov. 1983)
Prof. George Browne Rêgo	(nov. 1983 – nov. 1987)
Prof. Edinaldo Gomes Bastos	(nov. 1987 – nov. 1991)
Prof. Éfrem de Aguiar Maranhão	(nov. 1991 – nov. 1995)
Prof. Mozart Neves Ramos	(nov. 1995 - fev. 2003)
Prof. Geraldo José Marques Pereira	(fev. 2003 - out. 2003)
Prof. Amaro Henrique Pessoa Lins	(out. 2003 - out. 2011)
Prof. Anísio Brasileiro de Freitas Dourado	(out. 2011 - out. 2019)

(5) Universidade – Pernambuco – Periódicos

CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA (PPGEF-UFPE)
CURSO DE MESTRADO ACADÊMICO

O Coordenador do PPGEF-UFPE torna público o presente Edital, no Boletim Oficial da UFPE, por meio dos endereços eletrônicos www.ufpe.br/propg e www.ufpe.br/ppgef, e aviso veiculado no Diário Oficial da União, contendo as normas do Concurso Público de Seleção e Admissão - Ano Letivo 2021, para o corpo discente do PPGEF-UFPE.

1 INSCRIÇÃO

1.1 Para o Curso de Mestrado em Educação Física exige-se a graduação em Educação Física ou em áreas afins, em cursos reconhecidos pelo MEC.

1.2 A inscrição será realizada exclusivamente pelo Formulário Google (<https://forms.gle/hnYZip7kewubwwEJ6>), devendo o candidato incluir as informações solicitadas e realizar *upload* os documentos exigidos.

1.3 É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato, no ato da inscrição online, o fornecimento das informações e da documentação exigida para a inscrição, as quais, uma vez entregues, não poderão ser posteriormente alteradas ou complementadas sob nenhuma hipótese ou a qualquer título.

1.4 As inscrições que apresentarem todas as informações e documentações exigidas pelo Edital serão homologadas e a divulgação da lista de homologação dar-se-á após o término do período de inscrição, conforme cronograma descrito no item X.

1.5 Após finalizado o prazo de inscrição, todos os candidatos que constarem na lista de homologação de inscrições receberão por e-mail um número identificador que será utilizado em todas as divulgações realizadas por meio do site www.ufpe.br/ppgef.

2 DOCUMENTAÇÃO PARA A INSCRIÇÃO

2.1 Documentação obrigatória exigida para a inscrição no Mestrado:

- a) Preenchimento do Formulário Google (<https://forms.gle/hnYZip7kewubwwEJ6>), disponível no site www.ufpe.br/ppgef;
- b) Currículo Lattes atualizado, com formulário adotado pelo PPGEF em anexo (Anexo I e disponível em www.ufpe.br/ppgef) preenchido digitalmente com fotocópia simples da documentação comprobatória numerada e enviada na ordem que foi citada no formulário. A numeração deve constar no canto superior direito de cada folha. Não será aceito Currículo Lattes que não possua o formulário indicado neste edital devidamente preenchido.

c) Cópias de Carteira de Identidade, CPF, Título de Eleitor (a Certidão de Quitação com a Justiça Eleitoral será obtida pelo PPGEF), ou passaporte, no caso de candidato estrangeiro (a Carteira Nacional de Habilitação ou a Carteira de Registro Profissional não substitui a identidade original).

d) Certificado de quitação com o serviço militar, no caso de candidato brasileiro do sexo masculino.

e) Declaração/Certificado de aprovação em Domínio da língua inglesa – Nível Intermediário: apresentar cópia do certificado de inglês instrumental de nível intermediário expedido pela ABA ou Certificado de Proficiência em Língua Inglesa expedido pelas seguintes instituições: TOEFL (ITP com classificação Igual ou superior a 460 pontos; iBT com classificação Igual ou superior a 42 pontos), CAMBRIDGE (Com classificação Igual ou superior a PET), MICHIGAN (Com classificação Igual ou superior a B1), IELTS (Com classificação Igual ou superior a 4.5 pontos), OXFORD (Com classificação Igual ou superior a B1) e ESOL (Com classificação Igual ou superior a PET), respeitadas as avaliações específicas e validades contidas no documento (desde que realizados a partir de 2017), sendo aceito o conceito mínimo B1 - Intermediário. Além destes, também serão aceitas as seguintes certificações: TEAP (Com classificação Igual ou superior a B1); TOEIC (Com classificação Igual ou superior a 500 pontos)

f) Comprovante de pagamento da taxa no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) a ser efetuado por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU), conforme instruções constantes no Anexo II. Poderão requerer a dispensa do pagamento da taxa de inscrição até o quinto dia anterior ao do encerramento das inscrições, conforme modelo (Anexo III), os i) alunos regularmente matriculados na UFPE, que comprovem ser concluinte de curso de graduação ou de mestrado; ii) Servidores ativos e inativos da UFPE (técnico-administrativo e docentes); iii) professor substituto conforme Res. 3/2016 do Conselho de Administração da UFPE e iv) candidatos inscritos no Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal e integrante de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007. Caso se encontre em uma dessas possibilidades de isenção, o candidato deve anexar à documentação: 1. Cópia do comprovante de matrícula com previsão de conclusão; ou 2. Cópia do crachá funcional ou contracheque; ou 3. Cópia da inscrição no Cadastro Único.

g) No caso do item anterior, a decisão será comunicada ao candidato em data anterior ao encerramento das inscrições, por meio eletrônico, para o endereço indicado pelo candidato quando da inscrição.

h) Em caso de indeferimento do pedido de dispensa da taxa de inscrição, é facultado ao candidato, em dois dias úteis, o pagamento da taxa ou a interposição de recurso, dotado de efeito suspensivo, endereçado à Coordenação do Programa.

2.2 Além dos documentos indicados no item 2.1, os candidatos deverão anexar obrigatoriamente ao requerimento de inscrição:

a) Cópia do Diploma de conclusão do Curso de Graduação em Educação Física ou áreas afins, desde que recomendado pelo MEC ou cópia do certificado de conclusão de curso.

Observação: No caso de candidato que, por atrasos circunstanciais, irá concluir a graduação até a data da matrícula, conforme calendário do PPGEF-UFPE para 2021, será aceita uma declaração da provável conclusão

legal da graduação, até a data supracitada, assinada pelo Coordenador do Curso de Graduação. Neste caso, o candidato fica ciente de que a sua aprovação condicional nesta seleção se tornará sem efeito caso não conclua a graduação até a data da matrícula.

b) Cópia do histórico escolar do Curso de Graduação.

2.3 No momento da matrícula, em caso de aprovação e classificação, os diplomas dos cursos de Graduação obtidos no estrangeiro deverão ser apresentados com autenticação do Consulado do Brasil no país onde o mesmo foi emitido ou Apostila de Haia, no caso de países signatários da Convenção da Apostila de Haia. A exigência deste item é dispensada para diplomas obtidos na França, para os quais não é necessária nenhuma autenticação.

2.4 Admitir-se-á inscrição condicionada à seleção de mestrado, de concluintes de curso de graduação. Para realizar a inscrição condicionada, faz-se necessária a entrega, juntamente com os demais documentos exigidos, de declaração de conclusão ou de provável concluinte, com a data prevista para conclusão do curso, emitida pela instituição e assinada pelo coordenador do curso. Em caso de classificação de candidatos que tenham realizado a inscrição condicionada, o direito à vaga estará condicionado à entrega de documento comprobatório de conclusão da graduação ou do mestrado, até a data de realização da matrícula.

3 EXAME DE SELEÇÃO E ADMISSÃO

O Concurso será realizado por uma Comissão de Seleção e Admissão designada pelo Colegiado do Programa, formada por três membros do colegiado do PPGEF-UFPE. Esses membros, todos professores com reconhecida qualificação, terão autonomia para a condução e as decisões pertinentes ao processo de seleção.

3.1 A seleção para o mestrado seguirá o seguinte cronograma

	Eventos	Datas	Horários
	Inscrições	10 a 16/11/2020	Até 23h59
	Divulgação das inscrições deferidas	17/11/2020	17h
	Prazo Recursal	18 a 20/11/2020	Até 23h59
	Resultado final após recurso	23/11/2020	17h
ETAPA I	Prova escrita	25/11/2020	9h às 12h
	Resultado	30/11/2020	17h
	Prazo Recursal	01 a 03/12/2020	Até 23h59
	Resultado do recurso	04/12/2020	17h
ETAPA II	Prova didática	07 e 08/12/2020	9h às 12h 14 às 17h
	Resultado	09/12/2020	17h
	Prazo Recursal	10, 11 e 14/12/2020	Até 23h59
	Resultado do recurso	15/12/2020	17h
ETAPA III	Avaliação do Currículo Lattes	16/12/2020	9h às 12h
	Resultado	16/12/2020	17h
	Prazo Recursal	17, 18 e 21/12/2020	Até 23h59
	Resultado final após recurso	22/12/2020	17h
	Resultado Final	23//2020	17h
	Matricula	Conforme Calendário do SIGA A PROPG	
	Início das Aulas	A ser definido pelo Curso após matrícula	

3.2 A Seleção para o Mestrado constará de três etapas:

- a) Etapa 1 - Prova Teórica (Peso 3)
- b) Etapa 2 - Prova Didática (Peso 4)
- c) Etapa 3 - Avaliação do Currículo Lattes (Peso 3)

3.2.1 Etapa 1 - Prova Teórica

3.2.1.1 Por motivos de segurança e prevenção de contágio, provocado pela COVID-19, a prova teórica será estruturada em modelo digital.

3.2.1.2 Esta etapa terá caráter **eliminatório**. Para ser aprovado, o candidato deverá ter uma nota igual ou superior a 7,0 (sete).

3.2.1.3 O acesso a prova poderá ser feito mediante o *download* do *link* do arquivo na página do PPGEF (www.ufpe.br/ppgef). Além disso, a prova também será enviada para o endereço eletrônico disponibilizado pelo candidato no ato da inscrição.

3.2.1.4 A duração máxima para realização da prova será de 03h (três horas), que seguirá a data e horário previstos no cronograma.

3.2.1.5 A devolução da prova, devidamente respondida pelo candidato, deverá ocorrer em até 05 minutos após o tempo máximo previsto para realização.

3.2.1.6 A Prova Teórica deverá ser realizada sem conter a identificação pessoal do candidato, necessitando apenas constar o número de sua inscrição.

3.2.1.7 O acesso a prova, bem como o envio da mesma respondida, dentro dos prazos estipulados, será de inteira responsabilidade do candidato. Os candidatos que, por ventura, não enviarem a prova dentro dos prazos estabelecidos, estarão automaticamente eliminados.

3.2.1.8 As questões da prova teórica serão elaboradas a partir de trechos de artigos científicos, publicados na língua inglesa, cuja temática estará alinhada às áreas de concentração do PPGEF. As questões poderão explorar aspectos específicos, relacionados aos artigos, assim como conhecimentos gerais sobre metodologia da pesquisa científica (Anexo IV). Portanto, será exigido do candidato, dentre outros aspectos, a habilidade de leitura crítica, compreensão e interpretação de artigos científicos.

3.2.1.9 Os critérios para a avaliação da Prova Teórica, segundo o juízo soberano da Banca de Seleção e Admissão, estão descritos no quadro abaixo:

Objetividade e respeito à norma escrita da língua portuguesa brasileira	10%
Precisão dos conteúdos técnicos	25%
Fundamentação científica das argumentações apresentadas	20%
Coerência no desenvolvimento das ideias e capacidade argumentativa	25%
Pertinência e articulação das respostas às questões ou temas	20%

3.2.2 Etapa 2 – Prova Didática

3.2.2.1 A Prova Didática é de caráter **eliminatório**, sendo exigida nota igual ou superior a 7,0 (sete) na média atribuída pela Comissão Examinadora.

3.2.2.2 Nessa etapa, os candidatos deverão apresentar um artigo científico, publicado na língua inglesa, cuja temática estará alinhada às áreas de concentração do PPGEF, o qual será encaminhado com antecedência de 24 (vinte e quatro) horas da realização da prova.

3.2.2.3 As apresentações deverão ser realizadas de maneira remota, por videoconferência, em horário específico para cada candidato, e acesso restrito ao candidato e aos membros da comissão examinadora.

3.2.2.4 A sessão deverá ser realizada em até 30 minutos, em formato síncrono, sendo 10 minutos para a apresentação e 20 minutos para a arguição pela Comissão Examinadora, a qual será designada pela Comissão de Seleção.

3.2.2.5 Finalizado o tempo máximo de duração da prova didática, o Presidente da Comissão Examinadora deverá encerrar a apresentação, independentemente de sua conclusão.

3.2.2.6 A apresentação deverá contemplar os seguintes itens obrigatórios:

- a) Introdução;
- b) Objetivos;
- c) Métodos;
- d) Resultados;
- e) Discussão;
- f) Referências da apresentação.

3.2.2.7 Os critérios para a avaliação da Prova Didática, segundo o juízo soberano da Banca de Seleção e Admissão, estão descritos no quadro abaixo:

Cumprimento do tempo	10%
Estruturação da apresentação	20%
Clareza e objetividade na exposição	25%
Detalhamento dos elementos mais importantes	20%
Propriedade das respostas aos questionamentos feitos pela Comissão Examinadora	25%

3.2.2.8 A arguição poderá explorar aspectos específicos, relacionados aos artigos, assim como conhecimentos gerais sobre metodologia da pesquisa científica.

3.2.2.9 Será de inteira responsabilidade do candidato o acesso à internet e a utilização de quaisquer equipamentos, não podendo ser solicitada segunda chamada.

3.2.3 ETAPA 3 - AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES

3.2.3.1 A avaliação do Currículo Lattes é de caráter classificatório e seguirá a tabela de pontuação abaixo, segundo definição da Banca de Seleção e Admissão.

1. FORMAÇÃO ACADÊMICA (Limite máximo de 10 pontos, Peso 4)	Valor Unitário	Pontuação Máxima
1.1 Iniciação científica (bolsista ou voluntário) submetido a um processo seletivo por instituição de fomento à pesquisa	1,4 por ano	4,2
1.2 Bolsista de extensão (Projetos Institucionais, PET etc.) realizada na Graduação (oficialmente registrada pela instituição).	0,5 por semestre	1
1.3 Monitoria realizada na Graduação (bolsista ou voluntário) por concurso ou processo seletivo.	0,5 por semestre	2
1.4 Orientação de IC	0,5 por atividade	1
1.5 Coorientação de IC	0,25 por atividade	1
1.6 Orientação de TCC	0,5 por atividade	1
1.7 Coorientação de TCC	0,25 por atividade	1
1.8 Programa de residência Multiprofissional ou Curso de especialização com carga horária mínima de 360 h	1,5 por curso	3

2. PRODUÇÃO E ATIVIDADE TÉCNICO-CIENTÍFICA (Limite máximo de 10 pontos, Peso 3,5)	Valor Unitário	Pontuação Máxima
2.1 Livros publicados (organizador, autor ou coautor)	1 por livro	2
2.2 Capítulos de livros (autor ou coautor)	0,25 por capítulo	1
2.3 Artigo completo publicado - Autor principal (Qualis B3 a B1)	1,6 por artigo	3,2
2.4 Artigo completo publicado - Coautor (Qualis B3 a B1)	1,2 por artigo	2,4
2.5 Artigo completo publicado - Autor principal (Qualis A1 e A2)	2,6 por artigo	5,2
2.6 Artigo completo publicado - Coautor (Qualis A1 e A2)	1,4 por artigo	2,8
2.7 Produção Técnica relevante (manuais, vídeo-aula, websites).	0,3 por produção	0,6
2.8 Participação de projetos com captação de recursos em agências de fomento reconhecidas (FAPS, CNPQ, CAPES e outras)	1,3 por projeto	2,6
2.9 Participação em Bancas de TCC	0,1 por banca	1
2.10 Participação em eventos científicos internacionais, nacional ou regional/local: como palestrante/ conferencista/ mesa redonda/ simpósio/ colóquio/ coordenador de mesa redonda e outros	0,3 por ocorrência	1,8
2.11 Trabalhos apresentados em eventos científicos (Tema livre/Pôster) com resumo publicado nos anais do evento	0,15 por ocorrência	2,1
3. ATIVIDADES COMPLEMENTARES E DE EXTENSÃO (Limite máximo de 10 pontos, Peso 1,5)	Valor Unitário	Pontuação Máxima
3.1 Participação em eventos científicos internacionais (congressos/simpósios/ Jornada e outros) como ouvinte	2,5 por participação	2,5
3.2 Participação em eventos científicos nacionais, regional/local (congressos/simpósios/ Jornada e outros) como ouvinte	2 por participação	2
3.3 Participações em Comissão Organizadora de Eventos Científicos	3,0 por evento	3
3.4 Curso de atualização ou extensão com carga horária mínima de 40 h	1,5 por curso	3
3.5 Curso de Extensão (CH mínima de 12h)	0,5 por curso	2
3.6 Prêmios/Menção honrosa em trabalho apresentado em eventos científicos	0,5 por ocorrência	1,5
4. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (Limite máximo de 10 pontos, Peso 1,0)	Valor Unitário	Pontuação Máxima
4.1 Atividades profissional na área de formação ou correlatas	0,5 por ano	3
4.2 Atividades de docência no terceiro grau em instituição pública ou privada	1 por ano	4
4.3 Supervisão ou Preceptorial de estágio curricular e extracurricular	0,5 por estágio	3

4 RESULTADO

4.1 O resultado do Processo Seletivo será expresso pela média ponderada das notas atribuídas a cada uma das etapas, classificados os candidatos aprovados, em ordem decrescente, e obedecido o número de vagas.

4.2 Em caso de empate dos candidatos aprovados, o critério de desempate seguirá a seguinte ordem: 1º Maior pontuação na Prova Didática; 2º Maior pontuação na Prova Teórica; 3º maior pontuação do Currículo Lattes; 4º por idade (o candidato com maior idade).

4.3 A divulgação do resultado final será publicada no site do PPGEF-UFPE (www.ufpe.br/ppgef), de acordo com o número de inscrição dos candidatos como identificador, e, posteriormente, no Boletim Oficial da Universidade.

4.4 Não será divulgado resultado por telefone ou e-mail.

5 RECURSOS

5.1 Do resultado da etapa do processo seletivo caberá recurso de recotagem e nulidade, por escrito e devidamente fundamentado, dirigido à Comissão de Seleção e Admissão e enviado ao endereço eletrônico da coordenação do Programa de Pós-Graduação (ppgef@ufpe.br) no prazo de até 3 (três) dias úteis de sua divulgação.

5.2 O espelho de correção será divulgado para todos os candidatos ao término da prova teórica. Aos candidatos que solicitarem recurso, será facultado vista à prova realizada.

5.3 Na hipótese de um recurso em etapa inicial da seleção não ser decidido antes da etapa subsequente, fica assegurado ao recorrente dela participar, sob condição, até a decisão do recurso.

6 VAGAS E CLASSIFICAÇÃO

6.1 São fixadas 30 (trinta) vagas para o Curso de Mestrado, todas para a Área de Concentração Biodinâmica do movimento humano. As vagas serão preenchidas de acordo com a classificação dos candidatos

6.2 Uma vaga poderá ser preenchida por servidores ativos dos quadros permanentes da UFPE que, aprovados na seleção, não tenham logrado classificação na forma prevista em 6.1, obedecida a ordem de classificação (Resolução 1/2011 do CCEPE).

6.3 Em caso de desistência de um candidato aprovado/classificado até a data de encerramento da matrícula, será convocado o candidato aprovado e não classificado, obedecendo a ordem de classificação.

7 DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 As inscrições, as informações e a divulgação dos resultados de cada etapa e dos recursos serão publicadas no site do PPGEF-UFPE (www.ufpe.br/ppgef).

7.2 As notas dos candidatos serão atribuídas pelos membros da Comissão de Seleção e Admissão e fundamentadas segundo o juízo soberano desta mesma Comissão.

7.3 É consagrada a nota 7 (sete), como nota mínima para aprovação nas Etapas 1 e 2 de seleção.

7.4 Cumpridas as regras deste Edital, a matrícula no curso, não assegura o recebimento de bolsa de estudos.

7.5 Será garantida a não identificação do candidato na Prova Teórica.

7.6 Este edital está disponível no site www.ufpe.br/propesq e www.ufpe.br/ppgef, e publicado no Boletim Oficial da UFPE.

7.7 A realização da inscrição por um candidato implica em irrestrita submissão deste candidato ao presente Edital;

7.8 A Comissão de Seleção e Admissão decidirá os casos omissos.

Eduardo Zapatterra Campos
Coordenação do PPGEF-UFPE – UFPE

ANEXOS:

I – FORMULÁRIO PARA PONTUAÇÃO DO CV LATTES

II - EMISSÃO DA GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO (GRU)

III - REQUERIMENTO PARA DISPENSA DE TAXA DE INSCRIÇÃO

IV PROGRAMA E BIBLIOGRAFIA BÁSICA PARA A PROVA TEÓRICA DO MESTRADO

ANEXO I

FORMULÁRIO PARA PONTUAÇÃO DO CV LATTES
PROGRAMA DE PG EM EDUCAÇÃO FÍSICA DA UFPE
(versão digital para preenchimento disponível em www.ufpe.br/ppgef)

1. FORMAÇÃO ACADÊMICA (Limite máximo de 10 pontos, Peso 4)	Valor Unitário	Pontuação Máxima
1.1 Iniciação científica (bolsista ou voluntário) submetido a um processo seletivo por instituição de fomento à pesquisa	1,4 por ano	4,2
1.2 Bolsista de extensão (Projetos Institucionais, PET etc.) realizada na Graduação (oficialmente registrada pela instituição).	0,5 por semestre	1
1.3 Monitoria realizada na Graduação (bolsista ou voluntário) por concurso ou processo seletivo.	0,5 por semestre	2
1.4 Orientação de IC	0,5 por atividade	1
1.5 Coorientação de IC	0,25 por atividade	1
1.6 Orientação de TCC	0,5 por atividade	1
1.7 Coorientação de TCC	0,25 por atividade	1
1.8 Programa de residência Multiprofissional ou Curso de especialização com carga horária mínima de 360 h	1,5 por curso	3
2. PRODUÇÃO E ATIVIDADE TÉCNICO-CIENTÍFICA (Limite máximo de 10 pontos, Peso 3,5)	Valor Unitário	Pontuação Máxima
2.1 Livros publicados (organizador, autor ou coautor)	1 por livro	2
2.2 Capítulos de livros (autor ou coautor)	0,25 por capítulo	1
2.3 Artigo completo publicado - Autor principal (Qualis B3 a B1)	1,6 por artigo	3,2
2.4 Artigo completo publicado - Coautor (Qualis B3 a B1)	1,2 por artigo	2,4
2.5 Artigo completo publicado - Autor principal (Qualis A1 e A2)	2,6 por artigo	5,2
2.6 Artigo completo publicado - Coautor (Qualis A1 e A2)	1,4 por artigo	2,8
2.7 Produção Técnica relevante (manuais, vídeo-aula, websites).	0,3 por produção	0,6
2.8 Participação de projetos com captação de recursos em agências de fomento reconhecidas (FAPS, CNPQ, CAPES e outras)	1,3 por projeto	2,6
2.9 Participação em Bancas de TCC	0,1 por banca	1
2.10 Participação em eventos científicos internacionais, nacional ou regional/local: como palestrante/ conferencista/ mesa redonda/ simpósio/ colóquio/ coordenador de mesa redonda e outros	0,3 por ocorrência	1,8
2.11 Trabalhos apresentados em eventos científicos (Tema livre/Pôster) com resumo publicado nos anais do evento	0,15 por ocorrência	2,1
3. ATIVIDADES COMPLEMENTARES E DE EXTENSÃO (Limite máximo de 10 pontos, Peso 1,5)	Valor Unitário	Pontuação Máxima
3.1 Participação em eventos científicos internacionais (congressos/simpósios/ Jornada e outros) como ouvinte	2,5 por participação	2,5
3.2 Participação em eventos científicos nacionais, regional/local (congressos/simpósios/ Jornada e outros) como ouvinte	2 por participação	2
3.3 Participações em Comissão Organizadora de Eventos Científicos	3,0 por evento	3
3.4 Curso de atualização ou extensão com carga horária mínima de 40 h	1,5 por curso	3
3.5 Curso de Extensão (CH mínima de 12h)	0,5 por curso	2
3.6 Prêmios/Menção honrosa em trabalho apresentado em eventos científicos	0,5 por ocorrência	1,5
4. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (Limite máximo de 10 pontos, Peso 1,0)	Valor Unitário	Pontuação Máxima
4.1 Atividades profissional na área de formação ou correlatas	0,5 por ano	3
4.2 Atividades de docência no terceiro grau em instituição pública ou privada	1 por ano	4
4.3 Supervisão ou Preceptoría de estágio curricular e extracurricular	0,5 por estágio	3

Itens do CV	Pontos alcançados	Peso do item	Pontos corrigidos
1. FORMAÇÃO ACADÊMICA (Limite máximo de 10 pontos, Peso 4)		x 4,0	
2. PRODUÇÃO E ATIVIDADE TÉCNICO-CIENTÍFICA (Limite máximo de 10 pontos, Peso 3,5)		x 3,5	
3. ATIVIDADES COMPLEMENTARES E DE EXTENSÃO (Limite máximo de 10 pontos, Peso 1,5)		x 1,5	
4. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (Limite máximo de 10 pontos, Peso 1,0)		x 1,0	
		Total	

Observação: A nota final dos currículos utilizará a estratégia americana de pontuação, concedendo a nota máxima ao melhor currículo e as demais serão calculadas por proporcionalidade.

ANEXO II EMISSÃO DA GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO (GRU)

Para efetuar o pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), o candidato deverá emitir a GRU para pagar em qualquer agência do Banco do Brasil.

Para emissão da GRU, acessar a página eletrônica www.stn.fazenda.gov.br e seguir os passos abaixo indicados:

- SIAFI - Sistema de Administração Financeira
- Guia de Recolhimento da União (GRU) - http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp,
- Clicar em GRU simples, com preenchimento dos seguintes campos:
- Unidade favorecida: 153098
- Gestão: 15233
- Recolhimento: 28832-2
- Número de referência: 15309830353615
- Competência e vencimento: não é necessário informar
- Contribuinte (depositante): CPF do candidato
- Imprimir o boleto e pagar em qualquer agência do Banco do Brasil o valor de R\$ 50,00 (cinquenta- reais).

OBSERVAÇÃO:

De acordo com a Resolução nº 01/2012 publicada no BO/UFPE nº 87 de 20/09/2012, serão isentos do pagamento da taxa de inscrição: 1. Os alunos concluintes de curso de graduação da UFPE; 2. Servidores dessa instituição; 3. Pessoas inscritas no Cadastro Único (CU) para os Programas Sociais do Governo Federal e integrantes de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007 e conforme Res. 01/2015 do Conselho de Administração da UFPE. Caso se encontre em uma dessas possibilidades de isenção, o candidato deve anexar à documentação encaminhada, cópia, respectivamente, dos seguintes documentos: 1. Comprovante de matrícula com previsão de conclusão; ou 2. Crachá funcional ou contracheque; ou 3. Inscrição no Cadastro Único.

ANEXO III
REQUERIMENTO PARA DISPENSA DE TAXA DE INSCRIÇÃO

A Comissão de Seleção do Programa de Pós-Graduação em Educação Física, Eu _____, CPF N° _____, venho, através deste, solicitar a dispensa da taxa de inscrição, por estar inscrito no Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal e integrante de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007.

Recife, de _____ de 2020

Assinatura

ANEXO IV
PROGRAMA E BIBLIOGRAFIA BÁSICA PARA A PROVA TEÓRICA DO MESTRADO

Programa:

A prova teórica será composta por:

- a. questões relacionadas a um artigo na língua Inglesa (disponibilizado no momento da avaliação);
- b. questões relacionadas a elaboração de proposta de investigação em consonância com as linhas de pesquisa do PPGEF-UFPE.

A bibliografia apresentada a seguir serve de norteamento para o processo seletivo. A consulta de material complementar por parte do candidato é recomendada. Entretanto, as questões da prova versarão sobre aspectos metodológicos e de conteúdo abordados no artigo selecionado para o momento da avaliação. As questões a serem respondidas por todos os candidatos independem das linhas de pesquisa pretendidas, o que implica que os candidatos devam estar aptos para responder questionamentos das duas linhas de pesquisa do programa.

Bibliografia:

CRESWELL, J. W. Research design: qualitative, quantitative, and mixed methods approaches. 4th. Thousand Oaks: SAGE Publications, 2014. xxix, 273 p. ISBN 9781452226095.

GREENHALGH, T. Como Ler Artigos Científicos: Fundamentos da Medicina Baseada em Evidências. 4. Porto Alegre: Editora Artmed, 2013.

THOMAS JR; NELSON JK; SILVERMAN SJ. Métodos de pesquisa em atividade física. Tradução de Ricardo D.S. Petersen. 6ed. Porto Alegre: Artmed; 2012: 419p. Título original: Research Methods in Physical Activity. (Parte 3: 235-395)

PORTARIA Nº 53/2020 – DLC/PROGEST, 29 DE OUTUBRO DE 2020.

DESIGNAÇÃO COLETIVA

O DIRETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 3.938, de 26 de setembro de 2018,

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo indicados para compor a Equipe de Gestão e Fiscalização do Contrato nº 064/2019, celebrado entre a UFPE e a empresa MTEC ENERGIA EIRELI, cujo objeto consiste na contratação integrada de pessoa jurídica especializada na tecnologia de produção de energia sustentável, para elaboração do Projeto Básico e do Projeto Executivo, com fornecimento de materiais e equipamentos, construção, montagem e colocação em operação, a realização de testes, a pré-operação e todas as demais operações necessárias e suficientes para a entrega final do objeto, em módulos de Geradores de Energia Solar Fotovoltaicos em pleno funcionamento, conforme anteprojeto e demais documentos componentes do correspondente processo, destinados a atender a UFPE.

- Elielza Moura de Souza Barbosa, SIAPE nº 1130875 – Fiscal Técnica

(Processo nº 23076.030495/2020-38)

Henrique Alves do Monte
Diretor de Licitações e Contratos
SIAPE nº 1467346

PORTARIA DE PESSOAL Nº.015/2020-CCSA, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2020

O DIRETOR DO CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Regimento Geral da Universidade Federal de Pernambuco e nos Termos da Resolução nº.05/2006, do Conselho Universitário:

RESOLVE:

Constituir a Comissão Especial de Promoção Docente (Classe E) desse centro, para a avaliação memorial do Professor Marco Antonio Mondaini de Souza, designando os professores titulares: Michel Zaidan Filho(UFPE), Giuseppe Tosi (UFPB), Jaldes Reis de Meneses (UFPB). Como professores suplentes: Colin Darch (UCT), Roseana Borges de Medeiros (UFRPE).

JERONYMO JOSÉ LIBONATI
Diretor